

**3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTARÉM****Declaração de retificação n.º 926/2012****Processo n.º 1230/12.8TBSTR — Insolvência de pessoa singular (apresentação)**

De que por despacho proferido em 19 de junho de 2012, foi ordenada a correção do nome do insolvente devendo no anúncio para publicação da sentença de declaração de insolvência com a referência 12626/2012 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, em 6 de junho de 2012, onde se lê «Luis Miguel Baeta Vieira Nunes» passar a ler-se «Luis Miguel Baeta Vieira Gomes».

26 de junho de 2012. — A Juíza de Direito, *Liliana Matias Braz*. — O Oficial de Justiça, *Sandra Sousa*.

306213886

**1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO****Anúncio n.º 13284/2012****Processo: 540/12.9TBVCT  
Insolvência pessoa singular (Apresentação)**

N/Referência: 5673608

Insolvente: Maria Alice Costa Ribeiro.

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Maria Alice Costa Ribeiro, Empregado de Balcão, estado civil: Divorciado, nascido(a) em 11-01-1973, freguesia de Fão Esposende, nacional de Portugal, NIF — 195173236, BI — 10642939, Endereço: Rua da Seca, 206, 4935-168 Darque.

Administrador da insolvência: Dr. Miguel Ribas, Endereço Rua de Aveiro, 87, 4900-495 Viana do Castelo.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado: Dr. Miguel Ribas, Endereço Rua de Aveiro, 87, 4900-495 Viana do Castelo.

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objeto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respetiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

30-04-2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Raquel Eduarda Soares Costa Cotinho*. — O Oficial de Justiça, *M.ª Natividade Costa*.

306033499

**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA****Despacho (extrato) n.º 9784/2012**

Por despacho do Exmo. Juiz Secretário do Conselho Superior da Magistratura, de 28 de junho de 2012:

Foi Deolinda Maria Lourenço Martins, Escrivã de Direito, nomeada em comissão de serviço para exercer funções de secretária de inspeções judiciais, com efeitos a 28 de junho de 2012.

10 de julho de 2012. — O Juiz-Secretário, *Luis Miguel da Fonseca Martins*.

206250465

**Despacho (extrato) n.º 9785/2012**

Por despacho do Exmo. Juiz Secretário, de 31 de maio de 2012, foi nomeado para exercer funções, em comissão de serviço, no Conselho Superior da Magistratura, o Escrivão de Direito, José Martins Cordeiro, com efeitos a 04 de junho de 2012.

10 de julho de 2012. — O Juiz-Secretário, *Luis Miguel da Fonseca Martins*.

206250279

**PARTE E****ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA****Aviso n.º 9815/2012**

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho na categoria e carreira geral de técnico superior na área de apoio aos órgãos de gestão, do mapa de pessoal não docente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, na modalidade de contrato de trabalho em funções pública por tempo indeterminado, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243 de 21 de dezembro de 2011, homologada por despacho da Senhora Presidente da Escola em 09 de julho de 2012.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos:

Candidatos aprovados:

- 1.º — Carla Inês da Silva Martins — 16,55
- 2.º — Ana Margarida dos Santos Fernandes — 15,60
- 3.º — Eugénia de Fátima Ferreira Botelho — 13,63
- 4.º — Nicole Melanie Farias Dourado — 10,98

11 de julho de 2012. — A Presidente, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

206250943

**ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS****Despacho n.º 9786/2012**

Sob proposta do Conselho Técnico-Científico e ouvido o Conselho Pedagógico da Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis (ESEnfcVPOA), foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, a proposta de alteração ao plano de estudos do Curso de Licenciatura em Enfermagem, em funcionamento na Escola.

Esta alteração, que não determina qualquer modificação dos objetivos do curso, foi aprovada em reunião do Conselho de Direção de 15 de junho de 2012.

Em conformidade com o estabelecido no artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, esta alteração foi comunicada à Direção Geral do Ensino Superior, em 22 de junho de 2012.

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 77.º do referido decreto-lei, determino a republicação da estrutura curricular e do plano